CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº. 0335/2021

EDITAL Nº. 0007/2021

NORMA APLICÁVEL: NCCA – NORMA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL

1 PREÂMBULO

1.1 A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (FUNDAÇÃO PTI-BR)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85867-900, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, nos termos do **NCCA – NORMA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, representada pelo **Comitê Permanente de Avaliação Competitiva nomeado pela Resolução do Conselho Diretor nº. 137/2020 de 06 de novembro de 2020** com o apoio do **Grupo de Trabalho para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis, instituído pela RCD 034/2021 de 30 de março de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital, o Chamamento Público dirigido a entidades sem fins lucrativos, organizações governamentais e não governamentais, Entidades filantrópicas que desenvolvam projetos em prol de atividades de proteção à saúde, de movimentos artísticos e culturais, e de artesanato e instituições de ensino público ou privado sem fins lucrativos.

1.2 O Chamamento Público para Credenciamento, será regido pela **NCCA - NORMA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por membro do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva nomeado pela Diretoria da FUNDAÇÃO PTI-BR, por meio de Resolução do Conselho Diretor nº 137/2020 de 06 de novembro de 2020 apoiado pelo Grupo de Trabalho

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis, instituído pela RCD 034/2021 em 30 de março de 2021.

1.4 O inteiro teor deste Edital, incluindo seus Anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, www.pti.org.br**,** ficando sob responsabilidade da entidade interessada o acompanhamento do processo.

1.5 O chamamento Público para credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:

a) Entrega do formulário de solicitação de doação de bens patrimoniais e acompanhado de toda a documentação exigida, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital;
b) Análise documental em conformidade com os critérios de avaliação da Ordem Classificatória;
c) Habilitação;
d) Realização de sorteio em caso de empate;
e) Agendamento e retirada dos bens;

1.6 São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Relação Analítica dos Bens Móveis
ANEXO III	Modelo de Formulário de Solicitação de Doação de Bens Patrimoniais
ANEXO III - A	Modelo de Relação de bens pretendidos
ANEXO IV	Relação dos Documentação de Habilitação
ANEXO V	Modelo de Termo de Doação de Bens
ANEXO VI	Modelo de Solicitação de Autorização de Entrada

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento público para o credenciamento, por meio de edital, de Entidades específicas, as quais manifestem interesse em receber doações de bens móveis

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

inservíveis para a Fundação PTI – BR classificados como ociosos, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

3 DOS BENS PARA DOAÇÃO

3.1 Os detalhes específicos referentes aos bens para doação constam no item no **item 3** do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 As condições, bem como os impedimentos de participação constam no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

5 DO CHAMAMENTO PÚBLICO DOS BENS PARA DOAÇÃO

5.1 O Chamamento público ficará disponível à manifestação das entidades interessadas pelo período de **30 (trinta) dias corridos** a contar do **dia 04/06/2021**, data de início da divulgação do presente Edital.

5.2 Os participantes deverão manifestar o interesse através do **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (ANEXO III)** que será disponibilizado no sítio eletrônico www.pti.org.br através do link www.pti.org.br/pt-br/avisos-de-editais no prazo estipulado em edital, devendo anexar ao formulário os documentos **(ANEXO IV)** conforme segue:

a. Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b. Cópia do RG e CPF dos Representantes Legais;

c. Ato de nomeação ou procuração da autoridade competente para representar e entidade interessada e habilitada a assinar o TERMO DE DOAÇÃO DE BENS (ANEXO V);

d. Estatuto da instituição;

e. Ata da última eleição da diretoria e Termo de Posse.

5.3 Os documentos exigidos no item 5.2 deverão ser apresentados em meio digital pela entidade, via e-mail avaliacao.competitiva@pti.org.br, no prazo determinado por esse Chamamento Público no item 5.1.

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

6 DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência deste Chamamento Público para Credenciamento é de **30 (trinta) dias corridos**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitando o limite e condições previstos na NCCA – Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

7 DOS ESCLARECIMENTOS

7.1 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo de Chamamento Público para Credenciamento deverão ser enviados ao membro do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: avaliacao.competitiva@pti.org.br.

7.1.1 Nos pedidos enviados por e-mail, no campo "assunto" deverá constar o número do processo ou o número do edital.

EXEMPLO: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021 – PROCESSO Nº 0335/2021 – ESCLARECIMENTOS**

7.2 A FUNDAÇÃO PTI-BR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas fornecerá e esclarecerá as informações requisitadas.

7.3 O prazo poderá ser prorrogado, por conveniência da Fundação PTI-BR, afim de proporcionar resposta concreta. Nesse caso, o prazo necessário será informado por e-mail.

7.4 As perguntas e respostas estarão disponíveis a todos os interessados no link https://www.pti.org.br/pt-br/avisos-de-editais, e constituirão parte integrante deste Edital.

8 DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital.

8.2 A FUNDAÇÃO PTI-BR processará, julgará e decidirá a impugnação interposta em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da interposição da impugnação.

8.2.1 Na hipótese de o prazo referido no item anterior ser insuficiente, a FUNDAÇÃO

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

PTI-BR, justificadamente deverá promover o adiamento da data fixada para a abertura da sessão pública.

8.3 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail avaliação.competitiva@pti.org.br.

8.4 Compete a autoridade competente e aos membros do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, signatários do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

8.5 Na análise das impugnações, procurar-se-á, sob a luz da boa-fé, a preservação da avaliação competitiva e dos negócios jurídicos dela decorrentes.

8.6 Se a impugnação for julgada procedente, a FUNDAÇÃO PTI-BR declarará:

I – Na hipótese de ilegalidade insanável, a nulidade absoluta da avaliação competitiva ou ato eivado de vício, a depender da situação concreta;

II – Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, promover-se-á a correção do ato, devendo:

a) republicar o aviso da avaliação competitiva, devolvendo o prazo de publicidade, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os interessados já inscritos.

8.7 Se a impugnação for julgada improcedente, a Fundação PTI-BR deverá comunicar a decisão a todos os interessados, dando seguimento ao processo.

8.8 Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os respectivos posicionamentos do membro do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.pti.org.br, para conhecimento da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do chamamento público acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A Fundação PTI - BR poderá anular ou revogar o processo de seleção de donatários independente da modalidade, a qualquer tempo, por meio da autoridade competente,

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

mediante justificativa, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de compensação ou indenização, conforme a NCCA.

10 DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

10.1 O interessado em participar do processo de credenciamento, objeto deste edital, deverá entregar, no ato da inscrição, os documentos constantes no **ANEXO IV** do Edital, sob pena de desclassificação.

10.2 Os documentos a serem apresentados podem ser em cópia simples, facultando a Fundação PTI-BR, em caso de dúvidas, a realização de diligências para aferir a autenticidade da documentação.

10.3 Quando aplicável, o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.4 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem nas regras deste Edital.

10.5 Serão considerados inabilitados os interessados que:

10.5.1 Não estejam enquadrados no rol de itens relacionados no item 4.1, do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

10.5.2 Não atendam aos requisitos do Edital.

11 DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à Habilitação do interessado no chamamento público para o credenciamento de que trata este edital.

11.2 Os trabalhos serão conduzidos pelos membros do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva e pelo Grupo de Trabalho para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis, momento em que os documentos serão analisados em até 05 (cinco) dias

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

úteis, contados da data limite para entrega da documentação conforme prazo estabelecido no item 5.1.

11.3 Serão adotados os critérios a seguir para a avaliação da Ordem Classificatória, em consonância com o especificado no Termo de Referência.

a) Entidades de caráter educacional e recreativo;

b) Entidades comprometidas com problemas sociais, tais como: erradicação da fome, cuidados com meio ambiente, proteção e direitos infantis;

c) Demais Entidades.

11.4 Para a realização da análise do item 11.3, serão consideradas as informações contidas no ANEXO III - Formulário de solicitação de Doação de Bens Patrimoniais.

11.5 A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos no item 5, acarretará na desclassificação da entidade solicitante.

11.6 Em complementação, tanto a solicitação como a documentação recebidas passarão por análise, cuja habilitação da entidade interessada observará o atendimento dos requisitos legais, sendo que a inobservância implicará na inabilitação da entidade, salvo hipótese em que o Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, mediante diligência, possa sanar a falha sem prejuízo da concorrência.

11.7 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem nas regras deste Edital.

11.8 As entidades habilitadas para compor cadastro, objeto deste edital, serão atendidas conforme a ordem classificatória, observando a disponibilidade dos itens solicitados no Termo de Chamamento Público, conforme o Anexo II.

11.9 Nos casos em que as solicitações excederem o quantitativo disponível, o Comitê Permanente de Avaliação Competitiva e o Grupo de Trabalho para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis, fará a divisão equitativa, quando da possibilidade de distribuição igualitária destes, do contrário, a divisão dos bens será disponibilizada através de sorteio.

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

12 DAS DILIGÊNCIAS

12.1 É dever do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, em qualquer fase do processo de seleção de entidades, promover as diligências necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades no formulário, na documentação de habilitação ou complementar à instrução do processo, conforme a NCCA.

12.2 Será admitido que os interessados, em resposta à diligência promovida, procedam com a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica aos documentos já existente na data da apresentação do formulário de solicitação de bens.

12.3 Poderão ser objeto de saneamento os erros formais e os materiais irrelevantes, em relação aos documentos para a habilitação.

12.4 As entidades notificadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo membro do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13 DO SORTEIO

16.1 Após a habilitação, caso seja necessário a realização de sorteio, será agendado, com a devida publicidade, a data para realização do sorteio para definição da ordem classificatória oriunda da impossibilidade da distribuição igualitária dos bens, conforme disposto no item 11.9, deste edital.

16.2 Considerando o item acima e tendo em vista a agravante conjuntura global da pandemia COVID-19 e as medidas de segurança, em caso de sorteio de bens excedentes, a sessão será realizada e gravada por vídeo pelo Comitê Permanente de Avaliação Competitiva e o Grupo de Trabalho para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis.

16.3 A forma para a realização do sorteio, será com a colocação, em um único recipiente, de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome das entidades habilitadas.

16.4 Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado, e lido em voz alta, o nome da entidade sorteada, com posterior registro em ata pelo Comitê Permanente de Avaliação Competitiva.

16.5 Da Sessão do Sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelos Membros o Comitê Permanente de Avaliação Competitiva e do Grupo de Trabalho para atuação no chamamento público de doação de bens inservíveis, e por todos os presentes.

16.6 Havendo a necessidade de sorteio, o link da sessão será divulgado no Portal da Fundação PTI – BR – www.pti.org.br.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após a habilitação e o sorteio, o membro do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva signatário do edital adjudicará o Chamamento Público para o Credenciamento e a autoridade competente da FUNDAÇÃO PTI-BR homologará o procedimento de Chamamento Público para o Credenciamento.

15.2 O objeto será adjudicado considerando a ordem classificatória das entidades habilitadas.

15 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 O resultado da Ordem Classificatória contendo as entidades habilitadas será publicado no endereço eletrônico www.pti.org.br.

16 DA ENTREGA DOS BENS

16.1 Todas as despesas, encargos, fretes, impostos de qualquer natureza, honorários, taxa de agenciamento e todas as obrigações sociais e previdenciárias incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco do DONATÁRIO;

16.2 As demais informações referentes a retirada dos bens constam na íntegra no **item 9** do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que o formulário de solicitação de bens e documentos de habilitação das entidades poderão ser disponibilizados para outros

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

participantes do processo de chamamento público tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.2 Para dirimir quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com o Comitê Permanente de Avaliação Competitiva, pelo e-mail avaliacao.competitiva@pti.org.br.

17.3 As perguntas e respostas estarão disponíveis a todos os interessados no site https://www.pti.org.br/avisos-de-editais , e constituirão parte integrante deste Edital.

18 DO FORO

18.1 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 31 de Maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Eduardo Castanheira Garrido Alves
Diretor Superintendente

(Assinado Digitalmente)
Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro

(Assinado Digitalmente)
Ingrid Schwarz
Comitê Permanente de Avaliação Competitiva